PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.261/2019

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1208.8.058 – EP. 0001-02 - Parc. Faz. Recuperação Novo Caminho
4.4.50.42 – Auxílios (DR 102 – Ficha Nova) R$ 90.000,00

Total R$ 90.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

12.03.10.302.1208.8.058 – EP. 0001-02 - Parc. Faz. Recuperação Novo Caminho
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 102 – Ficha 888) R$ 90.000,00

Total R$ 90.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL